



# Regulamento de regatas de cruzeiros no sistema de abono ORC

Portugal

2020-2021

## INTRODUÇÃO

O regulamento de regatas de cruzeiros, no sistema de abono ORC, recolhe as normas e recomendações definidas pela Comissão Técnica Independente, para a organização e realização das seguintes provas de Cruzeiros, no sistema de abono ORC, em Portugal:

- Campeonato de Portugal
- Ranking Regional

As normas contidas no presente Regulamento, modificam algumas das contidas nos Regulamentos do Sistema de abono ORC. Caso exista uma contradição, as normas que prevalecem serão as do presente regulamento.

Sendo o objetivo deste regulamento adaptar as normas internacionais à realidade do nosso país e ao interesse dos armadores em Portugal, apelamos a todos os armadores interessados em competir no sistema de abono ORC, o envio de quaisquer sugestões que considerem adequadas para contribuir no melhoramento do mesmo. Essas sugestões devem ser enviadas ao interlocutor da Comissão Técnica Independente, junto dos armadores.

### 1. ABREVIATURAS

**CR:** Comissão de Regatas

**AR:** Anúncio de Regatas

**WS:** World Sailing

**ORC:** Offshore Racing Congress

**OSR:** Offshore Special Regulations da WS

**RRV:** Regras de Regata a Vela da WS

**FPV:** Federação Portuguesa de Vela

**GPH:** General Purpose Handicap

**CDL:** Class Division Length

**Mn:** Milhas náuticas

**DNF:** Did not Finish



## 2. EM REGATA

- 2.1 Todos os barcos em regata, devem exibir a(s) bandeira(s) da sua divisão, hasteada(s) no Back Stay, a uma altura mínima do convés de 1,5 metros. No caso de o barco não ter Back Stay, a(s) bandeira(s) deve(m) ser hasteada(s) no Life Line da popa.
- 2.2 Todas as velas devem ter selo de medição.
- 2.3 É proibido o uso de piloto automático, salvo em regatas de solitários ou a 2 tripulantes.
- 2.4 Não deverão ser dadas largadas com vento médio inferior a 6 nós nem superior a 20 nós.
- 2.5 Se uma divisão tiver mais do que 3 barcos, poderá ter uma largada separada das outras divisões.

## 3. TIPOS DE REGATAS E CLASSIFICAÇÕES

**Regata Técnica:** Regata entre balizas do tipo Barlavento/Sotavento. O percurso deve consistir em 50% contra o vento e 50% a favor do vento. A inclusão de baliza de desmarque e/ou portas de rondagem, serão aceites.

**Regata Costeira:** Regata entre balizas com percurso definido pela CR.

Nota: As OSR a ser aplicadas numa prova, devem estar especificadas no AR.

- 3.1 Quando forem completadas mais do que 3 regatas técnicas, na mesma prova, a pior pontuação de entre as regatas técnicas será excluída, tal como será excluída a pior pontuação de entre as regatas costeiras, se forem completadas mais do que 3 regatas costeiras, na mesma prova.
- 3.2 Sempre que uma prova esteja também aberta a 2 Tripulantes ou Solitários, estes deverão ser considerados como divisões e terão classificações separadas.
- 3.3 Sempre que uma prova esteja também aberta a Sport Boats, estes deverão ser considerados como divisão. Estes barcos devem estar de acordo com as “ORC Sportboat Class Rules”.
- 3.4 Nas provas a 2 Tripulantes, deverá ser usado o certificado ORC Double Handed.
- 3.5 A aplicação do ORC - Special Scoring – Non Spinnaker, se a entidade organizadora o admitir, terá de ser anunciado no AR.
- 3.6 O comprimento de um percurso deverá ter a precisão de 0,01 Mn.



3.7 O sistema “Triple Number”, fornece um conjunto de três coeficientes de tempo, atribuídos a três intervalos de vento:

**Vento Fraco:**  $\leq 9$  nós

**Vento Médio:**  $> 9$  e  $< 14$  nós

**Vento Forte:**  $\geq 14$  nós

Nota: De acordo com o ORC Rating System (Capítulo 4 – Scoring), a Comissão de Regatas deverá informar qual o coeficiente de vento que vai utilizar no cálculo da classificação, antes do sinal de largada. No entanto, poderá alterar o anunciado no caso de uma variação significativa das condições meteorológicas, devendo informar os participantes dessa alteração, antes da chegada do primeiro barco. A CR deverá medir o vento a pelo menos 2 metros de altura da linda de água.

#### 4. MEDIÇÕES E PENALIZAÇÕES

4.1 Nas provas onde participe alguma embarcação maioritariamente tripulada por velejadores de outros países, não serão aplicadas as normas do ponto 4 deste regulamento. Nesse caso, serão aplicadas as normas que constam no regulamento ORC 305.

4.2 Quando um barco for convocado para uma medição, a sua não comparência ou a não apresentação do barco à medição, será penalizada pela Comissão de Protestos com a desclassificação (DSQ) do barco, em todas as regatas do dia.

4.3 O representante do barco terá direito a diferir a medição do spinnaker, se o mesmo não se encontrar totalmente seco, podendo diferir até ao dia seguinte, duas horas antes da hora prevista para a primeira regata do dia. Se for o último dia de regatas, a Comissão de Protestos deverá definir a nova hora para a respectiva medição.

##### Penalizações:

a) Se num controlo de medição, se verificarem os seguintes desvios, em relação ao certificado, a Comissão de Protestos aplicará as respetivas penalizações:

	Tolerância*	Penalização 50% do DNF
Franco-bordos (mm) (média dos dois)	$< 5$	$\geq 5$ **
Qualquer medida do aparelho (%)	$< 0.3$	$\geq 0.3$ **
Áreas de cada uma das velas (%)	$< 0.5$	$\geq 0.5$ **
Peso da tripulação (%) (Apenas se a balança não for aferida)	$< 1$	DSQ



\* Os valores desta coluna, referem-se aos desvios toleráveis. Se um barco não os supera, não será penalizado e poderá continuar a competir, sem modificar o seu certificado.

\*\*Se um barco supera os valores de tolerância, recalcular-se-á o seu certificado e o mesmo aplicar-se-á a todas as regatas da prova. Seguidamente, será penalizado com 50% dos pontos do DNF em todas as regatas onde o rating esteve incorreto. O seu certificado será invalidado no final da prova e deverá ser solicitada uma nova emissão de certificado.

b) Se num controlo de medição, se verificarem as seguintes infrações, a Comissão de Protestos aplicará as respetivas penalizações:

Infringir a regra 206 do regulamento ORC - Nº de velas a bordo.	50%*
Falta ou movimento de partes do equipamento standard interior, tais como: portas, colchões, mesa, fogão, etc.**	DSQ

\*Valor dos pontos do DNF somado à pontuação da embarcação, em todas as regatas onde a regra foi infringida.

\*\*Salvo os casos em que a embarcação tenha sido medida sem este(s) item(s).

c) Se num controlo de medição, se encontrar qualquer discrepância relativa ao certificado ORC, não prevista nas alíneas (a) e (b) anteriores, e que não seja devido a um erro administrativo da entidade emissora, calcular-se-á a variação do valor do GPH do certificado, e aplicar-se-á as seguintes penalizações:

% variação GPH	% dos pontos do DNF
Maior que 0,40%	DSQ
Maior que 0,25% e menor que 0,40 %	50%*
Maior que 0,1% e menor que 0,25 %	20%*
Menor ou igual a 0,1 %	não se penalizará

\*Valor dos pontos do DNF somado à pontuação da embarcação, em todas as regatas onde o rating esteve incorreto.

As penalizações serão cumulativas. Se a soma de todas superar os 50%, a Comissão de Protestos, decretará a desclassificação (DSQ) do barco.

## 5. RANKING REGIONAL ORC

Rege-se pelo Regulamento específico emitido pela FPV.



### Informação adicional

As provas pontuáveis para o Ranking Regional ORC de cada região, poderão ser propostas pela Comissão Técnica Independente, mas compete às Associações Regionais a definição das mesmas.

Nas provas pontuáveis para o Ranking Regional ORC deverá existir um equilíbrio das diferentes tipologias de regatas: Técnicas e Costeiras.

5.1 Todas as provas pontuáveis devem ser abertas às divisões A e B ou às divisões A, B e Sport Boats.

5.2 As provas pontuáveis não poderão ser em número superior a 12.

6. *Este regulamento entra em vigor a partir do dia 1 de outubro de 2020.*

7. *Os casos omissos neste regulamento serão decididos, caso a caso, pela Direção da FPV.*

*Documento aprovado em reunião de Direção de 29 de setembro de 2020.*